



Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

Processo nº 03122/2019

Edital Pregão Presencial n.º 013/2019

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR ITEM

Data da realização: 28/06/2019

Horário: 09:00 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, na Avenida Francisco Paiva da Silva,

s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO.

1- PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 398 de 18 de março de 2019, torna público que fará realizar no dia 28 de junho de 2019 às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura de Abadia de Goiás/GO, na Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO, CEP 75.345-000, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, obedecendo as condições estatuídas neste Edital que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 389/2014,Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas:

1.2 – Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Procuração;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7°, XXXIII da CF/88;

Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preços através de Pregão para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.16.04.122.0052.2.009.3.3.90.30;	03.17.04.122.0052.2.140.3.3.90.30;	03.18.04.122.0052.2.013.3.3.90.30;
03.18.06.181.0102.2.163.3.3.90.30;	03.19.04.123.0053.2.017.3.3.90.30;	03.19.04.123.0053.2.019.3.3.90.30;
03.21.12.361.0403.2.045.3.3.90.30;	03.21.12.365.0185.2.030.3.3.90.30;	03.21.12.392.0473.2.055.3.3.90.30;
03.21.12.811.0720.2.056.3.3.90.30;	03.21.13.392.0471.2.052.3.3.90.30;	03.22.15.452.0501.2.160.3.3.90.30;
03.23.18.541.0619.2.069.3.3.90.30;	03.24.20.606.0668.2.072.3.3.90.30;	03.26.26.782.0710.2.086.3.3.90.30;
03.26.26.782.0710.2.087.3.3.90.30;	03.27.23.695.1314.2.090.3.3.90.30;	04.32.10.301.0202.2.094.3.3.90.30;
04.32.10.301.0203.2.167.3.3.90.30;	04.32.10.301.0210.2.095.3.3.90.30;	04.32.10.301.0210.2.112.3.3.90.30;
04.32.10.301.0210.2.113.3.3.90.30; 04.32.10.302.0210.2.109.3.3.90.30; 05.30.12.361.0185.2.166.3.3.90.30; 08.33.08.241.0120.2.024.3.3.90.30; 08.33.08.244.0125.2.149.3.3.90.30; 08.33.08.244.0125.2.156.3.3.90.30;	04.32.10.302.0210.2.097.3.3.90.30; 04.32.10.304.1315.2.111.3.3.90.30; 05.30.12.361.0405.2.093.3.3.90.30; 08.33.08.244.0125.2.028.3.3.90.30; 08.33.08.244.0125.2.150.3.3.90.30; 09.01.08.243.0122.2.153.3.3.90.30;	04.32.10.302.0210.2.099.3.3.90.30; 04.32.10.304.1315.2.161.3.3.90.30; 07.31.09.274.1313.2.102.3.3.90.30; 08.33.08.244.0125.2.116.3.3.90.30; 08.33.08.244.0125.2.154.3.3.90.30;

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão, exclusivamente, os interessados que:
- 4.1.1. Sejam MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) que atendam os requisitos do na **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006,** bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO, fazendo-se necessária a manifestação de cumprimento pleno dos requisitos legais de classificação como ME ou EPP, ou a elas equiparadas.
 - 4.1.2. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste **Pregão** 013/2019;
 - 4.1.3. Atendam as todas as exigências da Lei, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, bem como os termos da Instrução Normativa nº 0008/2016, TCM-GO;
- 4.1.4 Nos termos do dispositivo do art.47 e art 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, em especial aquelas advindas da Lei Complementar Federal n. 147/2014, os itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para participação de microempresas (ME), e empresas de pequeno porte (EPP) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constritivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos, <u>e que seja sediadas no município de Abadia de Goiás -GO (caput art. 47 lei Complementar 123/2006).</u>
- 4.1.5 Conforme orçamento constante do processo, enquadram-se no disposto no item acima todos os itens constantes desta licitação, detalhados no Termo de Referência (anexo I).





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 4.1.6 Os Itens preconizados no subitem 4.1.4 não será exclusivo para as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ou a elas equiparadas, em qualquer umas das hipóteses:
 - a- quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - b- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
 - c a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;
 - d o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1°.
 - e resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou,
 - f a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- **4.2** Poderão participar do presente pregão as interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que estejam legalmente constituídas e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.3 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

- **4.3.1** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **4.3.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;
 - **4.3.3** Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
 - **4.3.4** Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- **4.3.5** Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante:





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

4.3.6 – Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física, apresentando à equipe de apoio cópia ou original de **Procuração** Particular (**Anexo III**) ou **Carta de Credenciamento** (**Anexo IV**), com firma reconhecida em cartório, nos quais constem poderes específicos para formular ofertas, fazer lances, firmar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar ata e todos os demais atos inerentes ao certame.
- **5.2** A empresa licitante deverá entregar o Pregoeiro uma cópia autenticada do **Contrato Social ou instrumento equivalente,** para comprovação da legitimidade de poderes do mandante para fins da outorga acima, da elaboração do contrato e da averiguação da pertinência do ramo de atividade ao objeto ora licitado.
- **5.3** Ao iniciar a Sessão, os participantes deverão identificar-se exibindo **documento de identidade oficial**, com foto, e entregar obrigatoriamente uma cópia autenticada desse documento à equipe de apoio, bem como entregar obrigatoriamente a **Declaração da empresa de que cumpre todos os requisitos do Edital (Anexo V**).
- **5.4** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio ou proprietário, não haverá necessidade de apresentação dos documentos solicitados no item 5.1.
- 5.5 Os documentos relacionados neste tópico de credenciamento **deverão ser apresentados em cópia autenticada** e **vir fora dos envelopes de habilitação e proposta**.
- **5.6** A empresa licitante não poderá ser representada por mais de um agente credenciado, portanto, caso haja mais de um representante na sessão, a licitante deverá indicar e credenciar o interlocutor oficial.
 - **5.7** O agente credenciado não poderá representar mais de uma licitante.
- **5.8** A critério do Pregoeiro, o credenciamento poderá ser aceito até o momento em que for declarada aberta a etapa de lances.
- **5.9** A proposta escrita da licitante ausente será validada para fins de classificação de acordo com o preço ofertado.
- **5.10** Considerar-se-á ausente a licitante cujo preposto não detenha procuração específica ou delegação de poderes de representação específica; ou que apenas tenha encaminhado os envelopes, ou seja, não tenha preposto.
- **5.11** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe da CLP e juntados nos autos do processo administrativo retro mencionado.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **5.12** Nessa fase a **microempresa e empresa de pequeno porte**, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado, na presente licitação, disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **deverá apresentar declaração** de seu enquadramento em um dos dois regimes, conforme **Anexo VIII**. Caso não o faça, participará do certame, mas não terá direito aos benefícios previstos na LC 123/06.
- **5.13** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do Art. 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 15.5 deste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os ENVELOPES nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 013/2019
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E
EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2019
ENVELOPE02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE E
EMAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

- **6.2** A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos durante a sessão.
- **6.3** Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.
- **6.4.** Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pelo Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio **até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada** para a sessão de recebimento das propostas.
- **6.5** A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que o Pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

7 – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

- **7.1** O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás, no endereço constante preâmbulo deste Edital, durante o expediente normal.
- **7.2** O EDITAL será entregue a qualquer interessado, desde que apresente a Comissão Permanente de Licitação, mídia (PENDRIVE) para cópia.
- **7.3** O EDITAL estará disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Abadia de Goiás, no endereço: http://www.abadiadegoias.go.gov.br.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- **8.1** No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação.
- **8.2** Inicialmente será analisado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a essa fase, consignando-as em ata.
- **8.3** Ultrapassada essa fase, será aberta a sessão, momento em que as licitantes deverão apresentar a **declaração** (modelo no **Anexo V**) de cumprimento aos requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.
- **8.4** Não havendo expediente no dia marcado ou havendo outro fato superveniente que impeça ou retarde, sobremaneira, a realização da sessão, essa será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, se outra data não for designada pelo Pregoeiro.
- **8.5** O Pregoeiro poderá, se julgar necessário para o bom andamento dos trabalhos, adiar a sessão, consignando-se em ata as circunstâncias ensejadoras da dilação e a nova data do certame.
- **8.5.1** Redesignada a sessão, todos os envelopes ficarão sob a guarda do Pregoeiro até o reinício dos trabalhos, devidamente lacrados e rubricados.

9 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1**. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas páginas devem estar rubricadas, exceto a última que deverá estar datada e assinada com identificação pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido, conforme modelo constante no Anexo II, e delas deverão conter obrigatoriamente o seguinte conteúdo:





Fone: (62) 3503-1105

- **9.2.1** Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail:
- **9.2.2** O preço unitário e total, expresso em reais, conforme Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
 - 9.2.3 Uma única cotação de preço;
 - 9.2.4 Valores expressos em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula;
- **9.2.5** Prazo de validade da proposta consignado de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para a realização da sessão;
- **9.2.6** Especificações detalhadas dos bens ofertados, com informações precisas que possibilitem a sua completa avaliação, inclusive contendo marca, de acordo com $\bf Anexo~\bf I$ $\bf Termo~\bf de$ $\bf Referência$.
- **9.2.7** A proposta será por meio eletrônico, em (Pendrive). Onde a mesma será disponibilizada junto com o Edital no site da prefeitura no endereço: http://www.abadiadegoias.go.gov.br.
- 9.3 Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste Edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 9.4 Os preços são de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas depois de apresentadas, salvo os aceitos pelo Pregoeiro por motivo justo, decorrente de fato superveniente ou erro manifesto e formal.
- **9.4.1** Os preços apresentados devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 9.4.2 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.
- 9.5 Qualquer divergência entre os valores unitários e totais será considerado o primeiro e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado esse último.
- **9.6** Não se admitirá proposta com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os de mercado, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.
- **9.7** Após apresentação da proposta, não caberá mais a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

9.8 – Não serão aceitas propostas alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

9.9 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:

- **9.9.1** Não atender às exigências do ato convocatório da licitação, em especial não conter qualquer especificação exigida no item 9.2 e seus subitens;
- **9.9.2** Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;
- **9.9.3** Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste Edital;
- **9.9.4** Tiver salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o estabelecido no Edital;
- **9.9.5** Tiver valores consideravelmente superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados a proposta que não demonstrar sua viabilidade econômica, ou seja, custos de insumos coerentes com os de mercado.

9.10 – A simples participação da licitante neste certame implica:

- **9.10.1** O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições do Edital e seus Anexos e da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco, pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum acréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo na elaboração;
- **9.10.2** O dever da licitante vencedora no prazo em até vinte e quatro horas à Pregoeira, contados a partir do encerramento da sessão de lances, para apresentar a proposta de preço com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor;
- **9.10.3** O comprometimento de executar ou fornecer o objeto da licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

10 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.
 - a Para habilitar-se os licitantes deverão apresentar a documentação relativa a:
- b prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
 - c Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa;

Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO





Fone: (62) 3503-1105

- d Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
- e Prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos do INSS (é válida também aquela expedida pela Internet);
- f Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (é válido também aquele expedido pela Internet);
- g Prova de regularidade com as Fazendas Federal, e Estadual e municipal da Jurisdição do proponente, ou do município de Abadia de Goiás;
- h Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho;
 mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- i Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme anexo VII.
- j Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, conforme Anexo V;
- l Declaração expressa da licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI.
- m Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.
- 10.1.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser dispensados em partes ou total pela comissão conforme determina o artigo 32 da Lei n°. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.
- 10.1.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias não autenticadas e deverão estar em envelope próprio denominado "DOCUMENTAÇÃO", lacrado identificando o processo licitatório e o nome da empresa e assinado.
- 10.1.3- As microempresa ou empresa de pequeno porte ou a elas equiparadas, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o Art. 43, § 1º da Lei 123/06, e Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, conforme abaixo:





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014);

No mesmo sentido, a Instrução Normativa nº 0008/2016-TCM-GO, instrui que a prorrogação do prazo previsto do § 1º, do artigo 43 da Lei 147/2014 PODERÁ, ser concedida a critério da Administração Pública, vejamos:

- § 3º A prorrogação do prazo previsto do § 1º poderá ser concedido, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 10.1.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.1.5 A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Administração, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.
- 10.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como caracteriza crime nos do artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis.
- 10.1.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou a elas equiparadas:
 - a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.2 – Qualificação Técnica:

- 10.2.1 Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas em território nacional, comprovando que a empresa já forneceu o objeto do presente Edital e seus Anexos, pertinente e compatível com o objeto ora licitado, cumprindo tudo o que fora estabelecido no contrato de forma satisfatória.
 - **10.2.2** Alvará de funcionamento.

10.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- **10.3.2** A documentação a que se refere ao item 10.3.1, não será exigida para microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3.3 Certidão negativa de Falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para sessão de abertura da licitação.

10. 4 – Outras exigências:

- 10.4.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme modelo Anexo VI.
- **10.4.2** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.
- 10.4.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 10.4.4 Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- **10.4.5** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 10 e seus subitens deste Edital.
- 10.4.6 Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pelo Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas.
- 10.4.8 Todas licitante deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparadas (conforme modelo do anexo VIII), sob pena de não poder participar da licitação, com os benefícios aplicados a estas nos termos da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a Instrução Normativa n º 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO.

11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 Declarada a abertura do certame, o Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelas licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital e não serão admitidos novos proponentes.
 - 11.2 Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.
- **11.3** O julgamento da proposta será processado e julgado em consonância com as exigências do Edital e legislações pertinentes.
 - 11.3.1 O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 11.4 Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, examinando-a com fito de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificada de plano a que estiver em desacordo.
- 11.5 Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.





Fone: (62) 3503-1105

- 11.7 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 11.8 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.
 - 11.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados.
 - 11.10 As licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 11.11 Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.
- 11.12 A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa da licitante em ofertar lance, quando for convidada, seja na rodada inicial ou nas subsequentes implicará apenas sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13 O preço da proposta escrita da licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 11.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação e também quanto aos aspectos de habilitação e negociação do preço ofertado.
- 11.15 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 11.16 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo para tanto, valer-se de celular. O tempo, se concedido, não poderá exceder 5 minutos.
- 11.17 O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo para tal fim usar meios eletrônicos de gravação.
- **11.18** Poderá o Pregoeiro atribuir parâmetros para apresentação de novos lances, a fim de dar maior celeridade à disputa dentro da razoabilidade.
 - 11.19 Quando for obtido o menor preço por item possível, a etapa de lances será concluída.
- 11.20 Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 11.21 Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação das licitantes e verificará se ocorre empate (ficto), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa ME e da Empresa de Pequeno Porte EPP), entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, ressalvada o preconizado no subitem 4.1.5.
- 11.22 Entende-se por empate (ficto) aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, ou seja, o de menor valor.
 - **11.22.1** ocorrendo o empate como considerado acima, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para ofertar proposta inferior, cobrindo a proposta de menor valor, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; caso não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes enquadradas na situação acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **b**) no caso de equivalência nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2°, art. 44 da LC n° 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos na alínea "a", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentado na fase de lances;
- **d**) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **11.23** O Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da proponente vencedora da disputa para verificar se essa preenche os requisitos de habilitação exigidos no edital.
- 11.24 Atendidas as exigências e não havendo manifestação recursal, à licitante será adjudicado do objeto vencido na disputa.
- 11.25 Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subsequentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.
- **11.26** Encerrada a sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada registrando-se todas as ocorrências relevantes, a qual ao final será assinada por todos os presentes.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **12.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até o 3º (terceiro) dia útil antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás, nesta cidade.
- **12.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, registrando-se em ata a síntese das suas razões, podendo juntar suas razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.1.2 Os prazos para abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerão após os prazos de regularização fiscal a que refere o subitem13.1, na hipótese de haver qualquer restrição relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou a elas equiparadas na forma que segue:
- **a** Após o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3 Ter-se-á como não interposto o recurso se, não obstante manifestada a intenção de recorrer, não forem apresentadas as razões escritas de que trata o item 13.1, no prazo ali indicado, observado o subitem 13.1.2 "alínea a".
- **13.4** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 13.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **14.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal, a vista das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelo Município de Abadia de Goiás e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- **14. 2** Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

- 15.1 A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:
- **15.1.1** Comparecer para assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e modificações da Lei nº 8.883/94; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;
- **15.1.2** Fornecer o objeto adjudicado no presente edital no local, preços e nas condições indicadas neste edital;
- **15.1.3** Estar, como condição para assinatura da Ata, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;
- **15.1.4** Encaminhar em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta ajustada ao último lance, formalizada e preenchida adequadamente, devendo ser assinada pelo representante legal, guardada a perfeita caracterização do objeto licitado, em conformidade com as descrições contidas no edital e seus anexos;
- **15.1.5** Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e dos seus anexos e da proposta;
- **15.1.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Abadia de Goiás/GO;
- **15.1.8** Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão;
- 15.1.9 Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Abadia de Goiás, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- **15.1.10** Cumprir outras determinações previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **15.1.11** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições habilitatórias exigidas nesta licitação;
- **15.1.12** Cumprir todas as obrigações descritas nos anexos deste edital (Termo de Referência e Contrato), como se transcritas aqui estivessem.

15.2 – Constituem obrigações do contratante:

- 15.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- **15.2.2** Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento;
 - **15.2.3** Efetuar os pagamentos devidos.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
 - I Advertência:
 - **II** Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- **b**) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos três dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- **III -** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- **IV** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Abadia de Goiás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que não celebrar o contrato e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste.
- **16.2** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **16.3** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **16.4** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 16.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- **16.5.1** Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
 - **16.5.2** Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **16.6** As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar ao Município de Abadia de Goiás.
 - 16.7 A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **18.1.** O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo IX**).
- **18.2.** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- **18.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- **18.4.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05** (**cinco**) **dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

19. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **19.1.** O Município de Abadia de Goiás realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- **19.2.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **19.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Abadia de Goiás, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou pelo telefone (62) 3505-1105, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **20.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 20.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.
- **20.4.** Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.
- **20.5.** Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.
- **20.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **20.7.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **20.8**. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei n°. 8.66693, sobre o valor inicial contratado.





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- **20.9.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **20.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93).
- **20.11.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- **20.12.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Abadia de Goiás, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para o exercício seguinte.
- **20.13.** A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- **20.14.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.
- **20.15.** O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- **20.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guapó para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Abadia de Goiás-GO, 13 de junho de 2019.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA

Pregoeiro





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o objeto o Registro de preços através de Pregão para Fornecimento de materiais de expediente e papelaria, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 – ITENS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	UN.	AGENDA ANUAL DIARIA	R\$ 25,12	R\$ 753,60
2	12	UN.	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL PROFISSIONAL 3 INDICES	R\$ 88,97	R\$ 1.067,60
3	60	CX	ALFINETE TIPO BROCHE PEQUENO APROXIMADAMENTE 1,5 CM 100X1	R\$ 8,37	R\$ 502,40
4	45	CX	ALFINETE DE CABEÇA TIPO PARA MAPAS PARA QUADRO MURAL 50X1	R\$ 12,56	R\$ 565,20
5	155	UN.	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBO № 03, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO COM TAMPA METAL, MEDIDAS 6,7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSE E CORANTES, NA COR AZUL.	R\$ 10,05	R\$ 1.557,23
6	160	UN.	APAGADOR DE PLASTICO COM PORTA PINCEL PARA QUADRO BRANCO	R\$ 9,42	R\$ 1.507,20
7	210	UN.	APAGADOR C/ DEPOSITO PARA GIZ P/ QUADRO NEGRO	R\$ 7,33	R\$ 1.538,60
8	300	PCT	APLIC EM E V A GRANDE 100X1	R\$ 17,79	R\$ 5.338,00
9	300	PT	APLIC EM E V A MEDIO 100X1	R\$ 17,79	R\$ 5.338,00
10	500	UND	ARQUIVO MORTO-CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIONDA, MEDINDO 380MM X 300MM X 200MM.	R\$ 4,71	R\$ 2.356,67
11	220	CX	APONTADOR, PLASTICO, LAMINA METATÁLICO COM UM FURO, SEM MANCHAS OU FERRUGEM, EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES.	R\$ 9,95	R\$ 2.188,27
12	550	PCT	BALÕES № 7 50X1 CORES VARIADAS 1ª LINHA	R\$ 8,90	R\$ 4.895,00
13	50	PCT	BAMBOLÊ CORES VARIADAS 12X1	R\$ 48,15	R\$ 2.407,33
14	1000	PCT	BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA COM CORDÃO 24 PEÇAS SORTIDAS 10M	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
15	220	UN.	BARBANTE CRÚ 1000G 4/8 FIOS	R\$ 28,26	R\$ 6.217,20
16	530	UN.	BARBANTE EM ROLO PEQUENO 200 GR COLORIDO	R\$ 7,01	R\$ 3.717,07
17	205	UN.	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76X102	R\$ 6,07	R\$ 1.244,35
18	5	CX	BOBINA PARA CALCULADORA 57X65 30X1	R\$ 62,80	R\$ 314,00
19	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 35MM (PEQUENA)	R\$ 1,57	R\$ 708,00
20	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 50MM (MÉDIA)	R\$ 1,88	R\$ 847,50
21	450	UN.	BOLINHA DE ISOPOR 75MM (GRANDE)	R\$ 2,62	R\$ 1.179,00





Fone: (62) 3503-1105

	Adm	.: 2017 – 2020			
22	20	CX	BORRACHA EM DUAS CORES, PARA APAGAR LAPIS E CANETA 12X1	R\$ 29,31	R\$ 586,13
23	535	CX	BORRACHA, BRANCA MACIA E MOLINHAS DE APAGAR	R\$ 10,05	R\$ 5.374,97
			LÁPIS, № 40, MEDIDAS DE 22 MM X 33 MM X 7 MM,		
			EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES		
24	150	PCT	BROCAL CORES SORTIDA 100 GRAMAS	R\$ 12,56	R\$ 1.884,00
25	300	UN.	CABECINHA DE BONECA PEQUENA 50MM	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
26	55	UN.	CABO PARA IMPRESSORA TIPO USB	R\$ 25,12	R\$ 1.381,60
27	1000	UN.	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 96 FOLHAS,	R\$ 5,02	R\$ 5.023,33
			SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM		
			IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU		
			BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS,		
			MANCHAS OU FUROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA		
			CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR		
			PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS		
28	15	CX	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS CAIXA COM 240 UND.	R\$ 303,53	R\$ 4.553,00
29	210	CX	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, COSTURADO,	R\$ 293,07	R\$ 61.544,00
29	210	CX	SEM ESPIRAL (TIPO BROCHURÃO), DE 96 FOLHAS,	NŞ 233,U/	NŞ U1.344,UU
			MEDIDAS DE 205 MM X 280 MM, FOLHAS INTERNAS		
			BRANCAS COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS		
			SEM RASURAS OU BORRÕES, SEM DOBRADURAS,		
			RUGAS, MANCHAS OU FUROS, COM FOLHAS EM PAPEL		
			APERGAMINHADO DE 56 G/M², COM 31 PAUTAS CAPA		
			DURA DECORADA,CAPA/ CONTRA CAPA EM PAPELÃO		
			1.041 G/M ² COM 40 UNIDADES		
30	100	UN.	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS	R\$ 29,31	R\$ 2.930,67
31	1000	UN.	CANECA PARA MERENDA ESCOLAR	R\$ 6,81	R\$ 6.806,67
32	245	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL TINTA CORES	R\$ 54,43	R\$ 13.334,53
			VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA), COM CORPO		
			HEXAGONAL E TUBO DE CARGA TRANSPARENTE QUE		
			PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TAMPAM ANTIASFIXIANTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONFORME		
			NORMA EM 71. CAIXA 50X 1.		
33	500	PCT	CANETA HIDROCOR, (HIDROGRÁFICAS) (12 CORES),	R\$ 10,36	R\$ 5.181,67
			RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA,	, -,	, ,-
			COMPOSIÇÃO, ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA		
			LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPA ANTI –		
			ASFIXIANTES, PONTA MEDIA, COM ESCRITA FIRMA E		
			DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE		
			10 CM A 14,5CM	PĆ 40.00	DC 00433
34	50	PCT	CANETÃO TIPO COMPACTOCOLOR 12X1	R\$ 19,89	R\$ 994,33
35	40	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1	R\$ 40,82	R\$ 1.632,80
36	10	UN.	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO EM METAL	R\$ 429,13	R\$ 4.291,33
37	70	PCT	CARTOLINA BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, E	R\$ 75,36	R\$ 5.275,20
30	10	TC	VERDE 50X60CM, PACOTE DE 100X1	D¢ 454 77	D¢ 4 E47 C7
38	10	TB	CD-R GRAVÁVEL 700MB 100X1	R\$ 151,77	R\$ 1.517,67
39	110	CX	CALVANIZADO ACONDICIONADO EM CALVA C. (5002	R\$ 10,47	R\$ 1.151,33
			GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g		





Fone: (62) 3503-1105

nvançando sem	pre. Cuidando da nos Adm	.: 2017 – 2020			JA DE GO
40	100	CX	CLIPS TAMANHO №2/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g	R\$ 10,47	R\$ 1.046,67
41	80	CX	CLIPS TAMANHO №4/0; CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500g	R\$ 10,47	R\$ 837,33
42	52	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 1000G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1	R\$ 151,77	R\$ 7.891,87
43	155	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 90G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1	R\$ 23,86	R\$ 3.698,82
44	200	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 40G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X1	R\$ 15,07	R\$ 3.014,67
45	100	CX	COLA COLORIDA 6X1 CORES VARIADAS	R\$ 13,61	R\$ 1.360,67
46	32	CX	COLA EM BASTAO, NÃO TÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 10G EMBALAGEM 10X1	R\$ 29,31	R\$ 937,81
47	100	CX	COLA GLITER 23G 6X1 COR ÚNICA	R\$ 19,89	R\$ 1.988,67
48	10	CX	COLA PARA BISCUIT 1000g 12x1	R\$ 235,50	R\$ 2.355,00
49	35	CX	COLA PARA ISOPOR E EVA, ACETADO DE POLIVINILA E ÀLCOOL, DE 90 GRAMAS, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 72,22	R\$ 2.527,70
50	85	PCT	COLA QUENTE FINA REFIL 1 KG	R\$ 40,82	R\$ 3.469,70
51	85	PCT	COLA QUENTE GROSSA REFIL 1 KG	R\$ 40,82	R\$ 3.469,70
52	350	UN.	COLCHONETE 88X48X3	R\$ 51,29	R\$ 17.950,33
53	1000	UN.	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR	R\$ 1,67	R\$ 1.673,33
54	300	UN.	COMPASSO ESCOLAR EM METAL	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
55	30	UN.	CONJUNTO DE RAQUETE DUPLA FACE EMBORRACHADO PINADA 2X1	R\$ 36,63	R\$ 1.099,00
56	55	UND.	CORRETIVO EM FITA 5mm x 6m com tampa	R\$ 8,16	R\$ 448,98
57	78	СХ	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERA TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EO REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. 12 UNIDADES	R\$ 37,68	R\$ 2.939,04
58	35	UN.	CORDA DE PULAR COLETIVA DE 10 METROS	R\$ 25,12	R\$ 879,20
59	45	UN.	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL	R\$ 10,47	R\$ 471,00
60	25	UND	CONJUNTO CORDA DE VIOLÃO EM NYLON	R\$ 39,77	R\$ 994,33
61	17	ТВ	DVD-R GRAVÁVEL 8X 4,7 GB 50X1	R\$ 83,73	R\$ 1.423,47
62	50	RI	ELASTICO 15mmLARGURA X 25m DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	R\$ 18,84	R\$ 942,00
63	180	PCT	EMBORRACHADO DE E V A ATOALHADO CORES VARIADAS 5X1	R\$ 36,63	R\$ 6.594,00
64	180	PCT	EMBORRACHADO DE E V A ESTAMPADO CORES VARIADAS 5X1	R\$ 36,63	R\$ 6.594,00
65	105	PCT	EMBORRACHADO DE E V A GLITER METALICO CORES VARIADAS 5X1	R\$ 36,63	R\$ 3.846,50
66	500	PCT	EMBORRACHADO DE E V A LISO CORES VARIADAS 10X1	R\$ 16,75	R\$ 8.373,33
67	110	PCT	EMBORRACHADO DE EVA LISTRADO CORES VARIADAS 5X1	R\$ 36,63	R\$ 4.029,67
68	8	CX	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM CEP; TAMANHO APROXIMADO 114X229M CX 1000X1	R\$ 56,52	R\$ 452,16





Fone: (62) 3503-1105

	Adm	n.: 2017 – 2020			
69	50	СХ	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1	R\$ 88,97	R\$ 4.448,33
70	26	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 310X410MM CX 100X1	R\$ 68,03	R\$ 1.768,87
71	36	CX	ENVELOPE TIPO SACO GRANDE; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 370X470MM CX 100X1	R\$ 88,97	R\$ 3.202,80
72	30	СХ	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO ; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X360MM CX 250X1	R\$ 85,83	R\$ 2.574,80
73	30	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240X340MM CX 250X1	R\$ 79,55	R\$ 2.386,40
74	36	CX	ENVELOPE TIPO SACO OFICIO A-4; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 220X320MM CX 250X1	R\$ 73,27	R\$ 2.637,60
75	46	CX	ENVELOPE TIPO SACO PEQUENO; PAPEL PARDO OURO; GRAMATURA 80 G/M2; DIMENSÕES APROXIMADAS: 180X250MM CX 250X1	R\$ 62,80	R\$ 2.888,80
76	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO № 12 100X1	R\$ 19,89	R\$ 596,60
77	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO № 9 100X1	R\$ 16,75	R\$ 502,40
78	30	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO № 17 100X1	R\$ 34,54	R\$ 1.036,20
79	15	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO № 23 60X1	R\$ 31,40	R\$ 471,00
80	100	UN.	ESQUADRO ESCOLAR EM PLASTICO TRANSPARENTE 45 GRAU	R\$ 2,30	R\$ 230,33
81	100	UN.	ESQUADRO ESCOLAR EM PLASTICO TRANSPARENTE 60 GRAU	R\$ 2,30	R\$ 230,33
82	35	CX	ESTILETE; LAMINA ESTREITA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES	R\$ 19,89	R\$ 696,03
83	55	CX	ESTILETE; LAMINA LARGA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA CX COM 12 UNIDADES	R\$ 29,31	R\$ 1.611,87
84	60	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 101,6X84,7 COM 100FOLHAS	R\$ 62,80	R\$ 3.768,00
85	60	СХ	ETIQUETA AUTO ADESIVA TAMANHO CARTA 215,9CMX279,4CM COM 100 FLS	R\$ 62,80	R\$ 3.768,00
86	173	UN.	EXTRATOR DE GRAMPOS, STANDERT, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	R\$ 4,71	R\$ 815,41
87	2	UN.	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGANS COM 07 UNIDADE CONFECCIONADO EM FEUTRO COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE ALTURA	R\$ 183,17	R\$ 366,33
88	2	UN.	FANTOCHES FOLCLORE COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA	R\$ 172,70	R\$ 345,40





Fone: (62) 3503-1105

	Adm	.: 2017 – 2020			
89	2	UN.	FANTOCHES PROFISSÕES COM 7 UNIDADE CONFECCIONADO EM TECIDO ESPUMA E PLUMINHA COM BOCA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380MM DE ALTURA	R\$ 151,77	R\$ 303,53
90	30	UND	FLAUTA DOCE	R\$ 71,17	R\$ 2.135,20
91	90	Mt	FEUTRO CORES VARIADAS	R\$ 25,12	R\$ 2.260,80
92	110	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X30 4X1	R\$ 36,63	R\$ 4.029,67
93	80	PCT	FITA ADESIVA DUREX 12X50 12X1	R\$ 16,75	R\$ 1.339,73
94	205	PCT	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 18MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1	R\$ 23,03	R\$ 4.720,47
95	125	PCT	FITA CREPE X USO GERAL 40G/M2; MEDIDA: 25MM X 50M; DORSO: PAPEL CREPADO; ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS; COR: PALHA EMBALAGEM 6X1	R\$ 36,63	R\$ 4.579,17
96	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 0,5cm № 1 COM 10m	R\$ 3,98	R\$ 397,67
97	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 1cm Nº 2 COM 10m	R\$ 4,71	R\$ 471,33
98	100	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 2,0 cm № 5 COM 10m	R\$ 16,75	R\$ 1.674,67
99	50	PÇ	FITA DE CETIM LARGA 2CM 50 MTS VERDE E AMARELO	R\$ 39,77	R\$ 1.988,67
100	100	PÇ	FITA DE CETIM MEDIA 1,5MM 10MTS CORES VARIADAS	R\$ 6,81	R\$ 680,67
101	185	PCT	FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDIDA: 45MM X 50M; DORSO: FILME DE POLIPROPILENO; ESPESSURA:0,020MM; ADESIVO:ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA, COR: TRANSPARENTE. EMBALAGEM 4X1	R\$ 16,75	R\$ 3.098,13
102	100	PCT	FITILHO, CORES DIVERSAS, COM 5 MM DE LARGURA E 50 M. DE COMPRIMENTO, TIPO PRESENTE 10X1	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
103	100	Pct	FLORZINHA DE BISCUIT MODELO E CORES VARIADAS	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
104	100	Pct	FLORZINHA DE TECIDO PEQUENA COM LAÇO E CORES VARIADAS 25x1	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
105	25	CX	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO LAB-2 COM 1600 JOGOS	R\$ 245,97	R\$ 6.149,17
106	43	СХ	GIZ ESCOLAR BRANCO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANCEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 30 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.	R\$ 102,57	R\$ 4.410,65





Fone: (62) 3503-1105

nvançanos sempre. Culdanos da nossa gente. Adm. 2017 - 2020								
107	30	СХ	GIZ ESCOLAR COLORIDO, MACIO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM UMA CAMADA PLASTIFICANTE, QUE SE DESPRENDA SUJICIDADE NAS MÃOS, QUE NÃO QUEBRA FÁCIL, COM INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM: PRIMARIA CAIXA DE PAPELÃO FIRME DE 55 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA, DE FORMA QUE OS BASTÕES NÃO BALANCEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO GRANDE COM 30 CAIXINHAS DE 55 BASTOES CADA.	R\$ 136,07	R\$ 4.082,00			
108	500	CX	GIZ DE CERA, FORMATO DE LAPIS CURTO, CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, COMPOSTO DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 CORES	R\$ 4,08	R\$ 2.041,67			
109	50	PCT	GLITER CORES VARIADAS 100g	R\$ 12,56	R\$ 628,00			
110	85	ТВ	GRAFITE 05 24X1	R\$ 4,40	R\$ 373,72			
111	75	ТВ	GRAFITE 07 24X1	R\$ 4,40	R\$ 329,75			
112	50	UN.	GRAMPEADOR GRANDE 15CM DESENHO ERGONOMICO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 20 FLS COM GRAMPO 24/6 25FLS COM GRAMPO 26/6, 40 FLS COM GRAMPO 26/8 E 45 COM GRAMPO 24/8, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	R\$ 68,03	R\$ 3.401,67			
113	50		GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METALICA MEDINDO EM SUA BASE 18 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 40 FLS PAPEL 75g COM GRAMPO 26/8 E 25 FLS COM GRAMPO 26/6 APOIO DE PLASTICO	R\$ 64,89	R\$ 3.244,67			
114	5	UN.	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPEAR 100 FLS	R\$ 81,64	R\$ 408,20			
115	50	UN.	GRAMPEADOR MEDIO TOTALMENTE EM AÇO MEDINDO EM SUA BASE 16 CM GRAMPEIA APROXIMADAMENTE 25 FLS PAPEL 75g PINTURA ELETROSTATICA APOIO DE PLASTICO PARA GRAMPO 266	R\$ 20,93	R\$ 1.046,67			
116	25	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 18,21	R\$ 455,33			
117	17	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 19,89	R\$ 338,07			
118	820	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	R\$ 4,71	R\$ 3.864,93			
119	43	UN.	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UND. 80mm LONGO	R\$ 16,75	R\$ 720,11			
120	300	UN.	GUARDANAPO PARA DECOPAGEM	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00			
121	82	CX	LAPIS BORRACHA CX 12 X 1 7000	R\$ 56,52	R\$ 4.634,64			





Fone: (62) 3503-1105

122 1000 CX	Hvançando semp	ore. Cuidando da nos Adm	:sa gente. :: 2017 - 2020			ADIA DE GO
CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144 UNIDADES. 124 3 UND LÁPIS PRETO PARA MAQUIAGEM; (OLHO) R\$ 15,70 R\$ 47,10 125 70 UN. LAPISEIRA DE METAL 05 R\$ 10,47 R\$ 732,67 126 70 UN. LAPISEIRA DE METAL 05 R\$ 10,47 R\$ 732,67 127 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 025mm R\$ 6,28 R\$ 125,60 128 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 025mm R\$ 6,28 R\$ 125,60 128 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 060mm R\$ 15,70 R\$ 314,00 129 30 RI LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m R\$ 36,63 R\$ 1.099,00 130 180 UN. LURO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM R\$ 12,56 R\$ 2.260,80 ORDEM SEQUENCIAL UNRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM R\$ 12,56 R\$ 2.485,83 ORDEM SEQUENCIAL SEQUENCIAL UNRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL SEQUENCIAL UNRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL SEQUENCIAL UNRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL SEQUENCIAL UNRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM R\$ 7,33 R\$ 952,47 SEQUENCIAL UNRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS R\$ 29,31 R\$ 293,07 R\$ 1.035,15 135 20 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS R\$ 24,07 R\$ 1.035,15 135 20 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 30 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 30 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 30 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 SQ UNN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 SQ UNN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 SQ UNN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 SQ UNN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 R\$ 29,20 UNS ORDEM 50 MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO SQ R\$ 29,31 R\$ 879,20 MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO SQ R\$ 282,60 MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO SQ R\$ 282,60 MAPA BISORIUA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E				UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO CM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM MINA MACIA,DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS,SUPER RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM		
125 70 UN. LAPISEIRA DE METAL 05 R\$ 10,47 R\$ 732,67 126 70 UN. LAPISEIRA DE METAL 07 R\$ 10,47 R\$ 732,67 127 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 025mm R\$ 6,28 R\$ 125,60 128 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 060mm R\$ 15,70 R\$ 314,00 129 30 RI LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m R\$ 36,63 R\$ 1.099,00 130 180 UN. LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 12,56 R\$ 2.260,80 131 95 UN. LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 26,17 R\$ 2.485,83 132 130 UN. LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 7,33 R\$ 952,47 133 10 UN. LIVRO ATA CERSULTADO FINAIS 100FLS R\$ 29,31 R\$ 293,07 134 43 UN. LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS R\$ 29,31 R\$ 29,30 135 20 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS R\$ 24,07 <td></td> <td></td> <td></td> <td>CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144</td> <td></td> <td></td>				CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELO DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 144		
126 70 UN. LAPISEIRA DE METAL 07 R\$ 10,47 R\$ 732,67 127 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 025mm R\$ 6,28 R\$ 125,60 128 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 060mm R\$ 515,70 R\$ 314,00 129 30 RI LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m R\$ 36,63 R\$ 1.099,00 130 180 UN. LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 12,56 R\$ 2.260,80 131 95 UN. LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 26,17 R\$ 2.485,83 132 130 UN. LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 7,33 R\$ 952,47 133 10 UN. LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS R\$ 29,31 R\$ 293,07 134 43 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS R\$ 24,07 R\$ 1.035,15 135 20 UN. LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS R\$ 29,31 R\$ 879,20 137 33 UN. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS R\$ 12,56 R\$ 414,48 138 5 <td< td=""><td>124</td><td>3</td><td>UND</td><td>LÁPIS PRETO PARA MAQUIAGEM; (OLHO)</td><td>R\$ 15,70</td><td>R\$ 47,10</td></td<>	124	3	UND	LÁPIS PRETO PARA MAQUIAGEM; (OLHO)	R\$ 15,70	R\$ 47,10
127 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 025mm R\$ 6,28 R\$ 125,60 128 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 060mm R\$ 15,70 R\$ 314,00 129 30 RI LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m R\$ 36,63 R\$ 1.099,00 130 180 UN. LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 12,56 R\$ 2.260,80 131 95 UN. LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 26,17 R\$ 2.485,83 132 130 UN. LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 7,33 R\$ 952,47 133 10 UN. LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS R\$ 29,31 R\$ 293,07 134 43 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS R\$ 24,07 R\$ 1.035,15 135 20 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 30 UN. LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS R\$ 29,31 R\$ 879,20 137 33 UN. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS R\$ 12,56 R\$ 414,48 138	125	70	UN.	LAPISEIRA DE METAL 05	R\$ 10,47	R\$ 732,67
128 20 RI LINHA DE NYLON FINA № 060mm R\$ 15,70 R\$ 314,00 129 30 RI LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m R\$ 36,63 R\$ 1.099,00 130 180 UN. LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 12,56 R\$ 2.260,80 131 95 UN. LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 26,17 R\$ 2.485,83 132 130 UN. LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 7,33 R\$ 952,47 133 10 UN. LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS R\$ 29,31 R\$ 293,07 134 43 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS R\$ 24,07 R\$ 1.035,15 135 20 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 30 UN. LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS R\$ 29,31 R\$ 879,20 137 33 UN. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS R\$ 12,56 R\$ 414,48 138 5 PÇ MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 <td>126</td> <td>70</td> <td>UN.</td> <td>LAPISEIRA DE METAL 07</td> <td>R\$ 10,47</td> <td>R\$ 732,67</td>	126	70	UN.	LAPISEIRA DE METAL 07	R\$ 10,47	R\$ 732,67
129 30 R LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m R\$ 36,63 R\$ 1.099,00 130 180 UN. LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 12,56 R\$ 2.260,80 131 95 UN. LIVRO ATA CAPADURA 200 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 26,17 R\$ 2.485,83 132 130 UN. LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 7,33 R\$ 952,47 133 10 UN. LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL R\$ 29,31 R\$ 293,07 134 43 UN. LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS R\$ 24,07 R\$ 1.035,15 135 20 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS R\$ 24,07 R\$ 1.035,15 136 30 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 30 UN. LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS R\$ 29,31 R\$ 879,20 137 33 UN. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS R\$ 12,56 R\$ 414,48 138 5 PÇ MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE R\$ 56,52 R\$ 282,60 139 5 PÇ MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE R\$ 56,52 R\$ 282,60 140 900 CX MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G, MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	127	20	RI	LINHA DE NYLON FINA № 025mm	R\$ 6,28	R\$ 125,60
130	128	20	RI	LINHA DE NYLON FINA № 060mm	R\$ 15,70	R\$ 314,00
ORDEM SEQUENCIAL	129	30	RI	LINHA DE SILICONE PARA BIJOTERIA 100m	R\$ 36,63	R\$ 1.099,00
ORDEM SEQUENCIAL 130	130	180	UN.		R\$ 12,56	R\$ 2.260,80
SEQUENCIAL 133 10	131	95	UN.		R\$ 26,17	R\$ 2.485,83
134 43 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS R\$ 24,07 R\$ 1.035,15 135 20 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 30 UN. LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS R\$ 29,31 R\$ 879,20 137 33 UN. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS R\$ 12,56 R\$ 414,48 138 5 PÇ MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 139 5 PÇ MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 140 900 CX MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS R\$ 4,40 R\$ 3.957,00 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	132	130	UN.		R\$ 7,33	R\$ 952,47
135 20 UN. LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS R\$ 16,75 R\$ 334,93 136 30 UN. LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS R\$ 29,31 R\$ 879,20 137 33 UN. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS R\$ 12,56 R\$ 414,48 138 5 PÇ MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 139 5 PÇ MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 140 900 CX MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO ESFARELA E NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. R\$ 40,82 R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 285,74	133	10	UN.	LIVRO ATA DE RESULTADO FINAIS 100FLS	R\$ 29,31	R\$ 293,07
136 30 UN. LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS R\$ 29,31 R\$ 879,20 137 33 UN. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS R\$ 12,56 R\$ 414,48 138 5 PÇ MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 139 5 PÇ MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 140 900 CX MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	134	43	UN.	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 100FLS	R\$ 24,07	R\$ 1.035,15
137 33 UN. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100FLS R\$ 12,56 R\$ 414,48 138 5 PÇ MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 139 5 PÇ MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO R\$ 56,52 R\$ 282,60 140 900 CX MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. R\$ 4,40 R\$ 3.957,00 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	135	20	UN.	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS 50FLS		-
138 5 PÇ MAPA GEOGRÁFICO TELADO 90X120 COM SUPORTE R\$ 56,52 R\$ 282,60 139 5 PÇ MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO 140 900 CX MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	136	30	UN.	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS	1 1	
EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO 139 5 PÇ MAPA HISTORICO TELADO 90X120 COM SUPORTE EM MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO 140 900 CX MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	137		UN.		1 1	, ,
MADEIRA E VELCRO PARA SUSTETAÇÃO 140 900 CX MASSA DE MODELAR, SUPER MACIA NÃO ESFARELA E NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	138	5	PÇ		R\$ 56,52	R\$ 282,60
NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA. 141 30 Kg MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS R\$ 40,82 R\$ 1.224,60 142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	139	5	PÇ		R\$ 56,52	R\$ 282,60
142 7 CX MOLHA DEDO EM PASTA 12G 12X1 R\$ 40,82 R\$ 285,74	140	900	СХ	NÃO GRUDA NÃO ENDURECE, ATÓXICO, COM CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS, PESO LIQUIDO 180G. MASSINHA À BASE DE CERA, CONTENDO 12 CORES DIVERSAS CADA CAIXA.		
	141	30	Kg	MASSA PARA BISCUIT CORES DIVERSAS		
143 80 UN. MOUSE OTICO USB E PS2 R\$ 30,35 R\$ 2.428,27	142	7	CX			
	143	80	UN.	MOUSE OTICO USB E PS2	R\$ 30,35	R\$ 2.428,27





Fone: (62) 3503-1105

Tivançanoo semp	ore. Cuidando da nos Adm	: 2017 – 2020			ADIA DE GO
144	30	UN.	NOVELO DE LINHA PARA CROCHÊ	R\$ 26,17	R\$ 785,00
145	30	PCT	OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA № 10 100X1	R\$ 10,47	R\$ 314,00
146	30	PCT	OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA № 4 100X1	R\$ 5,23	R\$ 157,00
147	30	PCT	OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA № 6 100X1	R\$ 6,28	R\$ 188,40
148	30	PCT	OLHO MOVEL P/ LEMBRANCINHA № 8 100X1	R\$ 10,47	R\$ 314,00
149	150	Pct	PALITO PICOLE PONTA REDONDA 100x1	R\$ 4,19	R\$ 628,00
150	300	UN.	PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA	R\$ 8,37	R\$ 2.512,00
151	8	CX	PAPEL ALMAÇO PACOTE 8X400FLS	R\$ 266,90	R\$ 2.135,20
152	55	PCT	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 25X1	R\$ 24,07	R\$ 1.324,03
153	30	UN.	PAPEL CARBONO OFICIO 1 FACE FILME PRETO	R\$ 47,10	R\$ 1.413,00
154	110	PCT	PAPEL CARTOLINA CRIATIVA CORES DIVERSAS COM 20 FLS	R\$ 43,96	R\$ 4.835,60
155	85	PCT	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 20X1	R\$ 29,31	R\$ 2.491,07
156	15	PCT	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1	R\$ 62,80	R\$ 942,00
157	85	PCT	PAPEL CHAMBRIL BRANCO A-4 180G 30X1	R\$ 15,70	R\$ 1.334,50
158	150	PCT	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48CM X 2 M, NAS CORES VARIADAS 10X1	R\$ 12,56	R\$ 1.884,00
159	45	PCT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS MEDINDO 49X59CM 40X1	R\$ 39,77	R\$ 1.789,80
160	110	PCT	PAPEL MICROONDULADO, LISO, NAS CORES LISAS E ESTAMPADAS, MEDIDAS DE 50 CM X 80 CM. 10X1	R\$ 36,63	R\$ 4.029,67
161	1000	UN.	PAPEL PARA PRESENTE 40X70 FOLHA	R\$ 1,57	R\$ 1.573,33
162	180	UN.	PAPEL PARANÁ 80G	R\$ 5,44	R\$ 979,80
163	47	PCT	PAPEL PARDO 90G 66X96 100X1	R\$ 73,27	R\$ 3.443,53
164	25	RL	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MIOLO 80CM COM APROXIMADAMENTE 9-10 Kg	R\$ 130,83	R\$ 3.270,83
165	20	PCT	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 100X1	R\$ 20,93	R\$ 418,67
166	600	СХ	PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL); DIMENSÕES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. 10X1	R\$ 235,50	R\$ 141.300,00
167	35	СХ	PAPEL SULFITE FORMATO A4 COLORIDO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM	R\$ 172,70	R\$ 6.044,50





Fone: (62) 3503-1105

IOPCIONAL); DIMENSÖES; QUANTIDADES DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. SX1 R\$ 26,17 R\$ 523,33 168 20 PCT PAPEL VEGETA A-4 30X1 R\$ 26,17 R\$ 523,33 170 500 UN. PASTA C/ ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO R\$ 2,20 R\$ 1.100,00 171 70 UN. PASTA CATÁLAGO SO PLASTICO ESPESSURA 0.12 R\$ 23,03 R\$ 1.611,87 172 500 UN. PASTA ELÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 1,05 R\$ 523,33 173 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 2,83 R\$ 819,73 174 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 2,83 R\$ 819,73 174 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 3,14 R\$ 910,60 175 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 3,14 R\$ 910,60 176 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 3,14 R\$ 910,60 177 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 5,13 R\$ 1.487,70 178 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 5,13 R\$ 1.487,70 179 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 5,13 R\$ 1.487,70 175 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 5,13 R\$ 1.487,70 176 30 PCT PASTA PROCESSO DO ALUNO 100XI R\$ 62,80 R\$ 1.884,00 177 50 CX PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA, FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC- TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1 179 36 UN. PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 19,89 R\$ 715,92 180 36 UN. PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 9,943 R\$ 18.892,33 181 190 CX PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 9,943 R\$ 18.892,33 183 32 UN. PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 9,943 R\$ 1.809,64 184 80 UN. PASTA	Avançando semp	ore. Cuidando da nos Adm	ssa gente. .: 2017 - 2020			ADIA DE GO
168				GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR		
110	168	20	PCT		R\$ 26,17	R\$ 523,33
170 500 U.N. PASTA C/ ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO R\$ 2,20 R\$ 1.100,00 171 70 U.N. PASTA CATÁLAGO SO PLASTICO ESPESSURA 0.12 R\$ 23,03 R\$ 1.611,87 172 500 U.N. PASTA EM "L" TRANSPARENTE R\$ 1,05 R\$ 523,33 173 290 U.N. PASTA EM "L" TRANSPARENTE R\$ 1,05 R\$ 523,33 174 290 U.N. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM 174 290 U.N. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM 175 290 U.N. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM 176 30 PCT PASTA PROCESSO DO ALUNO 100X1 R\$ 62,80 R\$ 1.487,70 177 50 CX PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO ENTRA LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO ENTRA LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO ENTRA LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO ENTRA LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO ENTRA LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO ENTRA LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO ENTRA LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO. 20X1 LARGO LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LARGO LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LA RESTRA LAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E ICMBO LA RESTRA LAVANCA DE LA RESTRA				PAPEL VERGE 180G 30 FLS		
171 70						-
172 500 UN. PASTA EM "L" TRANPARENTE R\$ 1,05 R\$ 523,33 R\$ 173 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 2,83 R\$ 819,73 ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM 245X335X20MM 245X335X20MM PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 3,14 R\$ 910,60 ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM R\$ 910,60 245X335X30MM R\$ 910,60 245X335X30MM R\$ 523,33 R\$ 1.487,70 R\$ 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E R\$ 5,13 R\$ 1.487,70 ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM R\$ 62,80 R\$ 1.487,70 R\$ 62,80 R\$ 1.547,70 R\$ 62,50 R\$ 1.				·	1 1	
173 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM 174 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM 175 290 UN. PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM 176 30 PCT PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM 177 50 CX PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TICTAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1 178 120 CX PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TICTAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1 179 36 UN. PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 5.0,24 R\$ 1.808,64 181 190 CX PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 5.0,24 R\$ 1.808,64 181 190 CX PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4 R\$ 5.0,24 R\$ 1.808,64 181 190 CX PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 5.0,24 R\$ 1.808,64 182 90 CX PERCEVEJO LATONADO DOURADO JOOX1 R\$ 4,19 R\$ 376,80 183 32 UN. PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSUARS, 50% MENDS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFERICIO DE FABRICAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSUARS, 50% MENDS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFERIO DE FABRICAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSUADAS, 50% MENDSO DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFERIO DE FABRICAÇÃO DE 3						-
ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X30MM	1/3	290	UN.	ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X20MM		
ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X55MM 245X335X55MM R\$ 62,80 R\$ 1.884,00	174	290	UN.	ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO.	R\$ 3,14	R\$ 910,60
177 50 CX	175	290	UN.	ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO.	R\$ 5,13	R\$ 1.487,70
ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TICTAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1 178 120 CX PASTA REGISTRADORA A-Z TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TICTAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. 20X1 179 36 UN. PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 19,89 R\$ 715,92 180 36 UN. PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4 R\$ 50,24 R\$ 1.808,64 181 190 CX PASTA SUSPENSA MARMORIZADA — CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES R\$ 4,19 R\$ 376,80 183 32 UN. PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 184 80 UN. PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS R\$ 2.177,07 PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5 R\$ 2.177,07	176	30	PCT	PASTA PROCESSO DO ALUNO 100X1	R\$ 62,80	R\$ 1.884,00
178	177	50	СХ	ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TICTAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO	R\$ 230,27	R\$ 11.513,33
179 36 UN. PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4 R\$ 19,89 R\$ 715,92 180 36 UN. PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4 R\$ 50,24 R\$ 1.808,64 181 190 CX PASTA SUSPENSA MARMORIZADA – CARTÃO MARMORIZADA – CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES R\$ 99,43 R\$ 18.892,33 182 90 CX PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1 R\$ 4,19 R\$ 376,80 183 32 UN. PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO R\$ 204,10 R\$ 6.531,20 184 80 UN. PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS PAPEL R\$ 27,21 R\$ 2.177,07	178	120	СХ	LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA / FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TICTAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO	R\$ 230,27	R\$ 27.632,00
181 190 CX PASTA SUSPENSA MARMORIZADA – CARTÃO R\$ 99,43 R\$ 18.892,33 MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 182 90 CX PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1 R\$ 4,19 R\$ 376,80 183 32 UN. PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 184 80 UN. PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS R\$ 27,21 R\$ 2.177,07 PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5	179	36	UN.	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4	R\$ 19,89	R\$ 715,92
181 190 CX PASTA SUSPENSA MARMORIZADA – CARTÃO R\$ 99,43 R\$ 18.892,33 MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 182 90 CX PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1 R\$ 4,19 R\$ 376,80 183 32 UN. PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 184 80 UN. PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS R\$ 27,21 R\$ 2.177,07 PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5	180	36	UN.	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4	R\$ 50,24	R\$ 1.808,64
183 32 UN. PERFURADOR GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 184 80 UN. PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS R\$ 27,21 R\$ 2.177,07 PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5				MARMORIZADO TIPO ORLI : PRESILHA PLÁSTICA,		R\$ 18.892,33
PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO 184 80 UN. PERFURADOR MEDIO PARA PERFURAÇÃO DE 20 FLS R\$ 27,21 R\$ 2.177,07 PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5	182	90	CX	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1	R\$ 4,19	R\$ 376,80
PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5			UN.	PERFURAÇÃO DE 35 FLS PAPEL 80GS 40 FLS PAPEL 70GS OU 35MM DE EXPESSURA, 50% MENOS DE FORÇA NO MANUSEO, GARANTIDO POR 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
185	184	80	UN.	PAPEIL 75g MEDINDO EM SUA BASE 11X10,5		
100 011. 1.1.2,27	185	40	UN.	PETECA PROFISSIONAL	R\$ 29,31	R\$ 1.172,27
186 50 PCT PILHA ALCALINA AA PARA CALCULADORA 2X1 R\$ 9,42 R\$ 471,00	186	50	PCT	PILHA ALCALINA AA PARA CALCULADORA 2X1	R\$ 9,42	R\$ 471,00
187 50 UN. PILHA ALCALINA AAA PEQUENAS 2X1 R\$ 9,42 R\$ 471,00	187	50	UN.	PILHA ALCALINA AAA PEQUENAS 2X1	R\$ 9,42	R\$ 471,00





Fone: (62) 3503-1105

Hvançando semp	ore. Cuidando da nos Adm	ssa gente. .: 2017 - 2020			ADIA DE GO
188	30	СХ	PINCEL PARA USO EM QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA REDONDA; RECARREGAVEL CAIXA C/ 12 UND.	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00
189	50	CX	PINCEL ATÔMICO RECARREVEL CORES VARIADAS; CORPO PLASTICO; PONTA CHANFRADA INDEFORMAVEL, ESCRITA GROSSA; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CX 12 UND	R\$ 39,77	R\$ 1.988,67
190	100	UN.	PINCEL ESCOLAR 266 № 0 - 24	R\$ 3,67	R\$ 366,67
191	52	CX	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, NAS CORES VARIADAS FLUORESCENTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA EM POLIETILENO E MACIA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 25,12	R\$ 1.306,24
192	30	CX	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD 12X1	R\$ 46,05	R\$ 1.381,60
193	100	UN.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFICIONAL, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO DP-600	R\$ 26,17	R\$ 2.616,67
194	140	UN.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, POTÊNCIA 10 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (PEQUENA) IMETRO	R\$ 18,84	R\$ 2.637,60
195	300	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA	R\$ 2,62	R\$ 786,00
196	300	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 20 MILÍMETROS DE ESPESSURA	R\$ 4,19	R\$ 1.256,00
197	210	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 MILÍMETROS DE ESPESSURA	R\$ 6,49	R\$ 1.362,90
198	210	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 50 MILÍMETROS DE ESPESSURA	R\$ 10,36	R\$ 2.176,30
199	55	RL	PLÁSTICO ADESIVO, (PAPEL CONTACT), TRANSPARENTE, GROSSO, ROLO DE 45 CM X 25 METROS	R\$ 88,97	R\$ 4.893,17
200	100	UN.	PRANCHETA TAMANHO OFICIO; CONFECCIONADA EM DURATEX; C/ PRENDEDOR METALICO; DIMENSÕES: 34 X 25 CM	R\$ 6,18	R\$ 617,67
201	34	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER № 15 12X0	R\$ 12,56	R\$ 427,04
202	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER № 25 12X1	R\$ 15,70	R\$ 549,50
203	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER № 32 12X1	R\$ 18,84	R\$ 659,40
204	35	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER № 41 12X1	R\$ 26,17	R\$ 915,83
205	14	UN.	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9mm COM BORDAS DE ALUMINIO 120CM X 150CME (1ª LINHA)	R\$ 408,20	R\$ 5.714,80
206	15	UN.	QUADRO NA LOUSA BRANCA EM MDF 9mm COM BORDAS DE ALUMINIO 120CM X 300CME (1ª LINHA)	R\$ 889,67	R\$ 13.345,00
207	7	UN.	QUADRO MURAL COBERTO DE FELTRO COM BORDAS DE ALUMINIO 090X120 (1º LINHA)	R\$ 261,67	R\$ 1.831,67
208	40	UN.	QUEBRA CABEÇA VARIADOS DE 150 A 500 PEÇAS	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00
209	410	UN.	RÉGUA, ALUMINIO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.	R\$ 5,23	R\$ 2.145,67
210	2500	UN.	RÉGUA, CRISTAL DE POLIETILENO, DE IMPRESSÃO DA ESCALA E NÚMEROS LEGÍVEL SEM REBARBAS, RANHURAS, LASCAS, MEDIDA DE 30 CM.	R\$ 0,84	R\$ 2.091,67
211	11	PÇ	SUPORTE PARA DUREX 12X50	R\$ 26,17	R\$ 287,83
	_				





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

		: 2017 – 2020			
212	800	UN.	TABUADA MEDIA BAKER	R\$ 2,62	R\$ 2.096,00
213	120	RL	TECIDO TNT CORES VARIADAS 50 MTS ESPESSURA 0,45	R\$ 83,73	R\$ 10.048,00
214	100	UN.	TECLADO MULTIMIDIA USB E PS2	R\$ 43,96	R\$ 4.396,00
215	50	UN.	TELA PARA PINTURA 18x24	R\$ 8,37	R\$ 418,67
216	50	UN.	TELA PARA PINTURA 20x30	R\$ 11,51	R\$ 575,67
217	50	UN.	TELA PARA PINTURA 30x40	R\$ 15,70	R\$ 785,00
218	30	UN.	TELA PARA PINTURA 70x70	R\$ 68,03	R\$ 2.041,00
219	135	UN.	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COM 21 CM DE COMPRIMENTO E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	R\$ 10,99	R\$ 1.484,10
220	1300	UN.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA DE 5", COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA	R\$ 3,67	R\$ 4.766,67
221	30	UN.	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8' ½ CABO ANATÔMICO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA	R\$ 56,52	R\$ 1.695,60
222	1000	UN.	TIGELA PARA MERENDA ESCOLAR	R\$ 6,81	R\$ 6.806,67
223	100	UN.	TINTA EM PVA PARA PINTURA EM CAIXAS DE MDF CORES VARIADAS COM 100ML	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
224	40	CX	TINTA FACIAL PINTACARA 6X1 CORES VARIADAS	R\$ 23,03	R\$ 921,07
225	200	CX	TINTA GUACHE 6X1 CORES DIVERSAS	R\$ 3,98	R\$ 795,33
226	150	UN.	TINTA GUACHE 250g CORES DIVERSAS	R\$ 5,02	R\$ 753,50
227	35	CX	TINTA PARA CARIMBO 12X1 CORES VARIADAS	R\$ 48,15	R\$ 1.685,13
228	20	UN.	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR DE METAL PRETA	R\$ 19,89	R\$ 397,73
229	20	CX	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS 12X1	R\$ 86,87	R\$ 1.737,47
230	12	CX	TINTA PARA PINTURA EM TELA A OLEO CX 6x1	R\$ 37,68	R\$ 452,16
231	50	CX	TINTA PARA TECIDO 12X1	R\$ 37,68	R\$ 1.884,00
232	100	UN.	TRASNFERIDOR PLASTICO 180 GRAU	R\$ 2,62	R\$ 262,00

O valor estimado é de R\$ 789.032,98 (setecentos e oitenta e nove mil trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

3 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os materiais serão entregues nas Secretarias e Fundos do Município de Abadia de Goiás, de forma parcelada mediante solicitação.

4 – PRAZOS

- 4.1 Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.
- 4.2 Após o pedido de solicitação, a contratada deverá entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- 5.1 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 5.2 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1- O faturamento será mensal.
- 6.2 O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizamte na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 6.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.2.
- 6.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - 7.1.1 efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - 7.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais e equipamentos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - 7.1.3 comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 7.1.4 notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
 - 8.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contrato, contrato, informando à Contrato, condições;
 - 8.1.2 atender as demais condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão nº 013/2019
 - 8.1.3 responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA

Pregoeiro



À

PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS



Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 A N E X O II (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) PROPOSTA DE PREÇOS

	ra Municipal de Abadia de Goiás egão Presencial nº. 013/2019					
	Prezados Senhores,					
	(nome da empresa), inscrita o), telefone, e-mail te proposta referente a licitação supra nas e	, te	endo ex	kaminado d	Edital, ven	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
2						
3	VALOR TOTAL				R\$	
EXPRES *Deverã *De form Os valor custos d trabalhis	PREÇO UNITARIO E TOTAL DE CAI SSO EM REAIS, COM DUAS CASAS DE o ser usadas apenas duas casas após a vírgo na alguma haverá arredondamento de valor res acima apresentados, por item, nesta prop liretos e indiretos, tributos incidentes, ta stas, seguros, fretes, treinamentos, lucros nento integral do objeto da licitação Pregão	ecimais ula, as den r, para mai posta são f xa de adi s, dividen	APÓS nais sens ou pa ixos e s ninistr dos e	A VÍRGU rão descon rara menos. irreajustáv ação, serv demais de	LA. sideradas. eis, já inclusiços, encargespesas nec	sos todos os gos sociais,
-	de validade desta proposta é de la para a realização da sessão.	dias (mín	imo 60) dias), co	ntados a pa	rtir da data
Obs.: A	empresa além destes termos poderá aprese	ntar outras	inforn	nações que	julgue nece	essárias.
	, de de	2018.				
	Assinatura do represen	tante legal	da em	nresa		

Nome completo e CPF





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

ANEXOIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Sr.	Por meio deste instrumento particular, a Empresa (qualificação da Empresa), por intermédio do(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr(nome completo do outorgado, (naturalidade, estado civil, profissão, carteira de
 ident	idade, CPF, endereço), com poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade
Prega assin	ão Presencial nº 013/2019 notadamente, para formular ofertas escritas e verbais, negociar preços, ar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar freito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do
	ente mandato.
	1 2010
	, de de 2018.
	Assinatura do representante legal da empresa Nome completo (Firma reconhecida)
	Nome completo (Pirma reconnecida)
Obs:	Esta procuração ficará retida no processo.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 A N E X O IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Prefeitura do Município de Abadia de Goiás Pregão Presencial nº. 013/2019

A	licitante			,	inscrita	no	CNPJ	pelo	n°
		, com sede	na Av./Rua					-	
credencia	o(a) Sr.(a	a)		, inscrito	(a) na	Cédula	de I	dentidade	n
			CPF n°						
			elo Município			,			_
			de REPRESEN		,				
			empresa, bem o e recursos e pra						
negociai pi	cços, acciai	ıı a micnçao u	e recursos e pre	atical todo	os dellia	15 4105 11	ilerentes	ao certar	nc.
	_	, d	le,	de 2018.					
	_	Assinatura e N	Nome do repres	entante les	al da emi	oresa.			
			(firma recor	-	, uu uni				





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 A N E X O V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (ENTREGA FORA DOS ENVELOPES)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Prefeitura do Município de Abadia de Goiás Pregão Presencial nº. 013/2019

	empresa				
n°	, por intermé	dio de seu repi	resentante legal o(a) Sr. (a)	,
	no RG sob o n.º				
	A, sob as penas da lei, o				
nabilitação	no Pregão Presencial nº	013/2019, prom	ovido pelo Municíp	io de Abadia de	Goiás-GO.
-	•	-	-		
	,	de	_, de 2018.		
	Assinatura e	Nome do repre	sentante legal da en	npresa.	
		-	•	-	

OBS.: ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2019 A N E X O VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 A N E X O VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Prefeitura do Município de Abadia de Goiás Pregão Presencial nº 013/2019

DECLARAÇÃO

A	empresa _	estabelecida insc	rita n	o CNPJ	sob (
		, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.			
ins	crito (a) no I	RG sob o n.° e no CPF n.°, DE 0	CLAR	A , para o	s fins do
	•	iso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do			
		2002, c/c o Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, acre			
		ro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em traba	lho not	turno, per	igoso oı
ins	alubre e não	emprega menor de dezesseis anos.			
Re	ssalva: empre	rega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	()		
	Por ser e	expressão da verdade, firmamos o presente.			
	,	, de de 2019.			
		Assinatura e nome do representante legal da empresa			
Ot	servação: E	Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima			

Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU A ELAS EQUIPARADAS

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Prefeitura do Município de Abadia de Goiás Pregão Presencial nº 013/2019 Processo nº 01872/2018 __, inscrita no A Empresa: ______, por intermédio de seu representante CNPJ sob o nº legal: _____, portador(a) da Carteira de Identidade _______, portador(a) da Carteira de Identidade _______ e do CPF n° _______, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como: () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06: () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06; () OUTROS: _____ Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. Obs: Aberta a sessão, esta declaração deverá ser entregue pelos licitantes. CARIMBO PADRONIZADO DO **CNPJ**





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 A N E X O IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 013/2019

Ata de registro de p Processo Nº Validade: 12 (doze)	: 03122/2019
Município de Abadia Abadia de Goiás, CE Pregoeiro, Sr. Jeudi V Dias e Bruna Tavares Lei Federal nº 10.520 Decreto Federal n.º apresentadas no Pre autoridade administra	dia de de 2019, reuniram-se no Auditório da Prefeitura do de Goiás, situada à Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, P: 75.345-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.940/0001-19, representado pelo Vieira de Macedo Silva, e os membros da Equipe de Apoio Diuly Karoline Passoa da Costa, designadas pela Decreto nº 398, de 18 de março de 2019, com base na 0, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras gão Presencial nº 013/2019 cuja ata e demais atos foram homologados pela ativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE EÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO	
	IEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.
	Nome:
	CPF:
	Endereço: Fone:
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME:
	RG:
	CPF:
CLÁUSULA SEGU	NDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. entregar os materia da ordem de fornecim	ais na secretaria solicitante não superior a 3 (três) dias, contados a partir da data nento.
- ,	mediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo ma de fornecimento de material de expediente e papelaria e ao cumprimento das sumidas nesta ata.
III. reapresentar sen	npre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação

apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas no edital do Pregão Presencial nº013/2019





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata:

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas:

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 013/2019 o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Município de Abadia de Goiás, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3° da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor _______.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais e expediente e papelaria de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante e do Município de Abadia de Goiás;
- b) Certidão Negativa de Débito CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais e expediente e papelaria registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento de materiais de expediente e papelaria;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;





CNPJ nº 01.613.940/0001-19

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 389/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.





Fone: (62) 3503-1105

CNPJ nº 01.613.940/0001-19

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 013/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 013/2019 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Guapó-GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as p	partes assinam	a presente Ata.	
, em	, de	de	_•

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS